

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE JULHO – QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 99/2026

Autoriza interrupção de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Maysa de Brito França, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por meio do qual manifestou interesse na interrupção de sua licença para tratar de assuntos particulares e consequente retorno imediato às atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Autorizar**, a pedido da interessada, a **interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares** concedida à servidora **MAYSA DE BRITO FRANÇA**, matrícula nº 1202231, com a consequente reassunção de suas atribuições funcionais.

Art. 2º – O retorno da servidora ao pleno exercício de suas atividades junto à lotação de origem dar-se-á com efeito retroativo a 01/06/2026.

Art. 3º – Caberá à Secretaria de Administração, em conjunto com o setor de Recursos Humanos, proceder às anotações pertinentes nos registros funcionais da servidora, bem como regularizar sua situação cadastral e financeira a partir da data de interrupção ora autorizada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data fixada no Art. 2º deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Caturité/PB, em, 09 de julho de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JULHO
EDIÇÃO EXTRA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité | CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com